Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**
*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|---|---|
| **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU | |
| **Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Cultura e Turismo | |
| **Responsável pela Demanda:**<br>NATHALIA CAPONI FORMIGÃO | **Cargo/Matrícula:**<br>Chefe Administrativo – 12890-1 |
| **E-mail:** cultura@jau.sp.gov.br | **Telefone:** (14) 3602-4777 |
| **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS SANFONADAS 2,00 X 2,00 METROS, COM BALCÃO E FECHAMENTOS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO. | |
| **Processo nº 0300006545/2026-PG-3**<br>**Número da Solicitação no Sistema de Compras:** o processo tramita pelo setor de compras. | |

*Versão revisada em atendimento ao Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município (fls. 62/67) e ao despacho do Departamento de Licitações de 23/10/2026.*

## 1. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Casa do Artesão, realiza a **Feira do Artesão todos os sábados, no "Jardim de Baixo"**, espaço em que os artesãos do Município expõem e comercializam seus produtos. Trata-se de ação **permanente e de periodicidade semanal**, integrante do trabalho regular da Casa do Artesão, voltada ao incentivo ao artesanato local, à geração de renda, ao fortalecimento da economia criativa e à valorização da cultura do Município.

A feira não dispõe de estruturas próprias, padronizadas e em quantidade suficiente para os expositores. Faz-se necessária, assim, a aquisição de tendas sanfonadas 2,00 x 2,00 metros, **com balcão de atendimento e fechamentos laterais e de fundo com visores**, que ofereçam ao artesão um posto de trabalho adequado, com proteção contra sol e chuva, organização dos espaços e melhores condições de exposição e atendimento ao público.

Por se tratar de uso fixo e recorrente — cerca de 52 (cinquenta e duas) edições por ano —, a aquisição mostra-se mais vantajosa do que a locação de estruturas a cada edição, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (itens 5 e 9), formando patrimônio municipal reutilizável por vários exercícios.

A contratação por processo licitatório assegura o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

## 2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

| Item | Descrição resumida | Unid. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | Tenda sanfonada 2,00 m x 2,00 m, altura útil mínima de 2,30 m, estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC TD 1000, com 3 (três) fechamentos laterais/fundo com visor, balcão frontal sanfonado de 2,00 m com saia, bolsa de transporte, estacas e cordas de fixação. | Un. | 20 |

Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**
*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
*Site: www.jau.sp.gov.br*

- Especificações técnicas completas: Termo de Referência, item 2.
- Valor estimado da contratação: **R$ 61.850,00** (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme mapa de preços.
- Prazo de entrega pretendido: **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, em entrega única.
- Vigência contratual pretendida: **6 (seis) meses**, sem caracterização de fornecimento contínuo.

| **3. Dotação Orçamentária** |
|---|
| Conforme informe do Departamento de Contabilidade de 23/09/2026: **Ficha 697** – Órgão/Unidade 02.31.01 – Classificação 13.392.0027.2057 – Natureza da Despesa 4.4.90.52.99 – Fonte de Recurso 1 – Código de Aplicação 110.000. |

| **4. Forma e prazo de pagamento** |
|---|
| **4.1. Forma de Pagamento:** ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial |
| 4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica. |
| **4.2. Prazo de Pagamento:** ☒ Padrão (15 dias) ☐ Especial |
| 4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica. |

| **5. Indicação do gestor da contratação** |
|---|
| **MURILO RONCHESEL** – Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo |

| **6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)** |
|---|
| **NATHALIA CAPONI FORMIGÃO** – Chefe Administrativo – Matrícula 12890-1 – Secretaria de Cultura e Turismo |

Jahu/SP, 28 de outubro de 2026.

**NATHALIA CAPONI FORMIGÃO**
Chefe Administrativo – Secretaria de Cultura e Turismo
*Responsável pela Formalização da Demanda*